



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 435/2023

Altera Tabela de Valores de Diárias dos Servidores Públicos Municipais, fixadas no Decreto nº. 259/2019.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, além do Decreto nº. 009/2007 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a majoração dos custos no mercado;

CONSIDERANDO que o índice acumulado do IPCA/IBGE entre janeiro de 2017 a outubro de 2023 foi de 35,13% (trinta e cinco vírgula treze por cento), havendo ainda reajuste de preços e serviços que foram superiores aos próprios índices oficiais;

Decreta:

Art. 1º Fica alterado Anexo I do Decreto nº 259/2019, de 28/02/2019, que estabelece os valores das diárias devidas pela Administração Pública aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Executivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	BENEFICIÁRIO	VALORES EM REAIS (R\$)	
		ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Capital Federal	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 810,78	R\$ 945,91
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R\$ 472,95	R\$ 716,18
	Servidor	R\$ 378,36	R\$ 567,54
Capitais de Estados	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 540,52	R\$ 675,65
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R\$ 189,18	R\$ 499,98
	Servidor	R\$ 91,88	R\$ 270,26
Grandes Centros	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 270,26	R\$ 540,52



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R\$ 108,10	R\$ 216,20
	Servidor	R\$ 83,78	R\$ 162,15
Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 162,15	R\$ 270,26
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R\$ 108,10	R\$ 162,15
	Servidor	R\$ 83,78	R\$ 121,61

- Indenização de Despesas de Deslocamento de R\$ 0,94/Km rodado.
- **Grandes Centros:** Cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.
- **Cidades de médio e pequeno porte:** Cidades com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 28 de novembro de 2023.

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 29/11/2023 Edição 3652 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997